

MUNICIPAL DO DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao cofinanciamento Estadual, por meio de Fundo a Fundo, com recursos oriundos do Fundo Estadual do Direitos do Idoso - FIPAR/PR ao FMPI – Fundo municipal da pessoa idosa, recurso esse – **(Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023)**, onde será recebido valor de R\$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais).

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação tomando como parâmetro as diretrizes técnicas previstas na Deliberação 024/2023 do CEDI-PR, para o recurso Incentivo Paraná Viaja Mais 60.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 27 de outubro de 2023.

Presidente CMPI
Neide Nascimento